

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES IN NATURA PARA A DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL E GRATUITA NO MUNICÍPIO**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cametá.

1.2. Assim sendo, é imperiosa a aquisição com fulcro no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93. Há de se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os termos da lei e princípios do direito administrativo sejam respeitados.

2.1. A presente licitação, em caráter emergencial, tem como necessidade a prestação de amparo assistencial às famílias atingidas pelas fortes chuvas e alagamentos ocorridos nos últimos dias no município, onde muitos moradores perderam seus bens, tornando o prejuízo incalculável nas residências mais afetadas pelas chuvas;

2.2. A aquisição do pescado se dá sob a justificativa de atendimento socioassistencial, que amparam dentro dos programas dos centros de referência em assistência social (CRAS), em especial ao programa “recomeçar”, destinado às famílias mais atingidas. Considerando o importante significado do período de Semana Santa, a distribuição gratuita de peixes cumpre importante função social, democratizando o acesso a todos de um alimento que faz parte da cultura cametaense. O Tambaqui foi o peixe escolhido para a distribuição durante o período da semana santa, sendo uma das espécies nativas mais resistentes típicas da Amazônia e de grande consumo pela população

2.3. Os pontos críticos de alagamento proporcionaram perdas de bens e eletrodomésticos, bem como degradação total ou parcial de algumas residências. Ocorre que muitas famílias hoje, se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, não possuindo condições de garantir o mínimo existencial;

2.4. Considerando o **Decreto Municipal nº050/2023-PMC**, no qual a prefeitura municipal declara **situação de emergência** no Município de Cametá, afetado por Tempestade Local / Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme as Portarias 260/2022 e 3.646/2022 – MDR;

2.5. Os peixes são alimentos essenciais para as famílias mais afetadas garantirem condições básicas de sobrevivência, e a licitação necessita de urgência no seu procedimento, visto que os moradores já se encontram em situações de extrema vulnerabilidade;

2.6. Nesse sentido, a prefeitura municipal de Cametá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, utiliza-se do seu papel constitucional em caráter assistencial, e trata da presente licitação como necessária e urgente, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei 8666/93, buscando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMG / CPL

PROT _____

FL. 3 _____

garantir o mínimo existencial de seus munícipes com base no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

3.1. As especificações seguem na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEIXES. (Peixe in natura, tipo Tambaqui, não inferior a 1 kg). Devidamente embalados para a entrega.	kg	8.000

4.1. O material deve ser entregue, **IMEDIATAMENTE** após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado Secretaria Municipal de Assistência Social, dependendo da solicitação, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas. A prefeitura municipal de Cametá considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

4.2. Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

4.3. Os itens serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo, serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas.

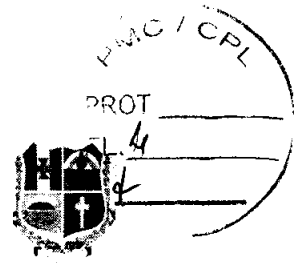
4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, além da movimentação dos materiais até as dependências da contratante serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os materiais devem ser entregues pela contratada **IMEDIATAMENTE** após a ordem de execução ser expedida e detalhada pela contratante, com os locais a serem indicados posteriormente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 5.1. Constituem obrigações da contratante:
- 5.2. Receber a entrega adequada dos materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam reparados ou que seja providenciada a devida troca do objeto;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos objetos entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus próprios riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais e, ainda:
- 6.2. Responsabilizar-se pelos materiais entregues, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 6.3. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos mesmos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cametá;

- 7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;
- 7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- 7.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.7. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

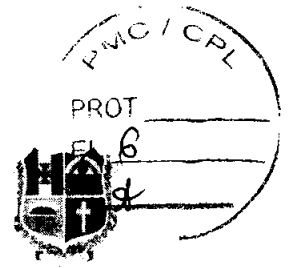
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \cdot I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 27 de março de 2023.

ELANE PINTO CASSIANO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 006/2021 - PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.782.228/0001-46



O presente relatório trata acerca do trabalho realizado em decorrência das fortes chuvas que aconteceram no dia 27 de março de 2023, no município de Cametá/PA, que segundo o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, o volume de chuva foi de 207.8 mm, o qual afetou de forma significativa os bairros gerando impactos econômicos e sociais. Os efeitos foram de grandes proporções, com áreas alagadas, imóveis e infraestruturas destruídas. Diante do cenário considerando os danos materiais e sociais que foram consequências das fortes chuvas a prefeitura municipal decretou emergência, afetado por tempestade local / convectiva – chuvas intensas.

Partindo dessa premissa, a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com outras secretarias do município, defesa civil, bombeiros se reuniram para montarem estratégias de contenção dos danos causados. Diante dos cenários foram montados 06 centros de apoio as famílias atingidas, e 01 um ponto de recolhimento dos Kits a serem entregues as famílias afetadas, onde no primeiro momento a secretaria de Assistência Social designou suas equipes para o trabalho de cadastramentos das famílias para o programa RECOMECAR CAMETÁ.

A Secretaria de Assistência Social no período de 28 de março a 03 de abril realizou as ações de enfiletamento e atendimento as famílias atingidas pela forte chuva, com distribuição de cesta de alimentos, água potável, redes, cobertores, kit de higiênica e limpeza.

Estima-se que 2.873 famílias ficaram desalojadas em decorrência do desastre e outras 8,814 foram afetadas diretamente. Não houve registro de desabrigados. Também foram verificadas um grande número de fossas que transbordaram e que irão precisar ser reconstruídas, assim como poços artesianos que foram inundados, no momento não temos com mesurar dados devidos muitos bairros continuarem com o nível de água elevada.

Diante da Situação de emergência que o município se encontra, a secretaria afirma que é necessário continuar o acompanhamento das famílias em especial as atingidas pelas cheias que perderam seus imóveis.

1-DESCRIÇÃO DE FAMÍLIA AFETADAS POR BAIRRO:

Segue abaixo o número de famílias atendidas por bairro e alguns registros fotográficos.

Secretaria de Assistência Social – Endereço: Av Coronel Raimundo Leão- s/n - Centro Cametá – Pará
CEP: 68.400 – 000
E-mail: semascameta@hotmail.com

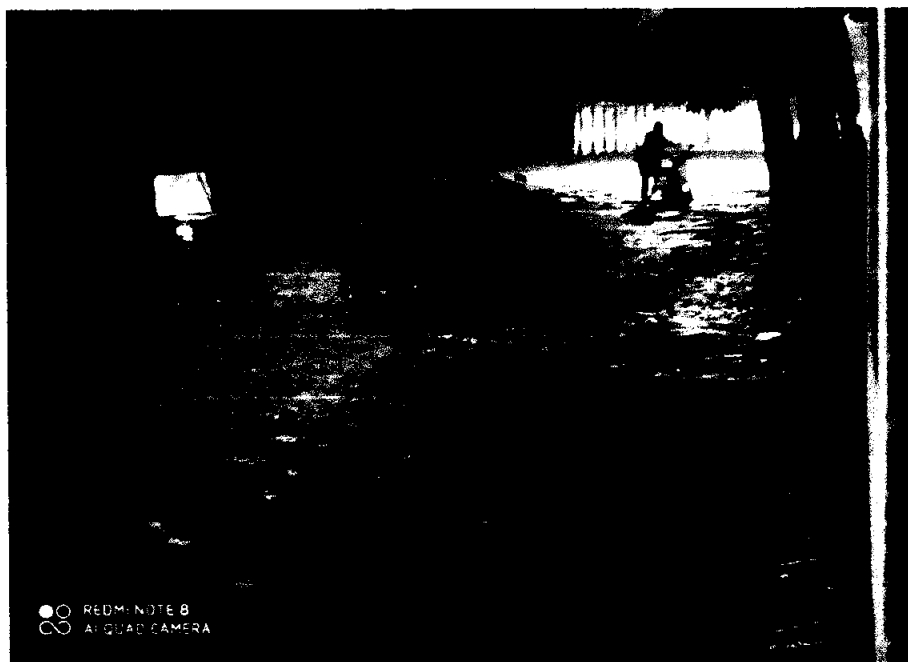
AEROPORTO

Famílias cadastradas:	01
-----------------------	----

BAIRRO ALDEIA

Famílias cadastradas:	06
-----------------------	----

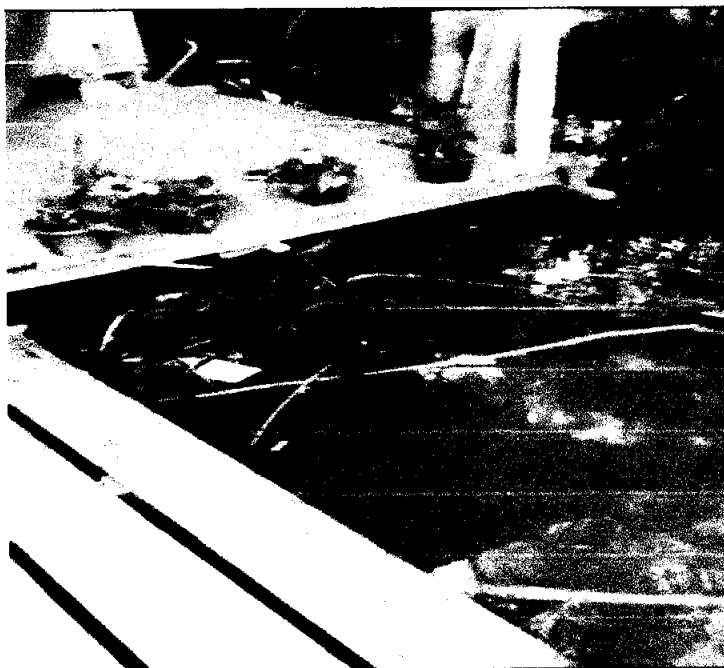




ARICURÁ

Famílias cadastradas:

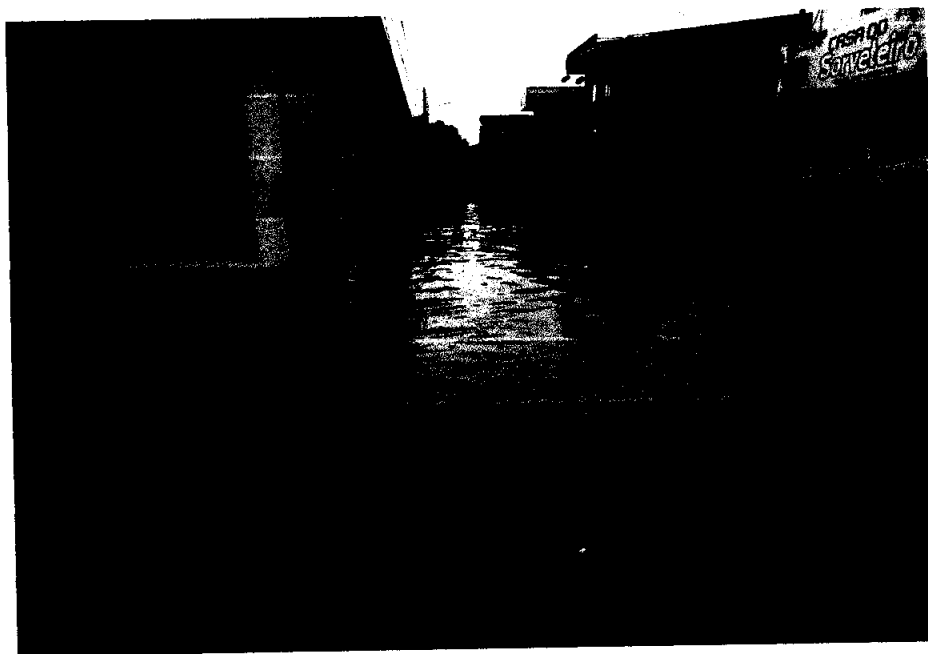
01

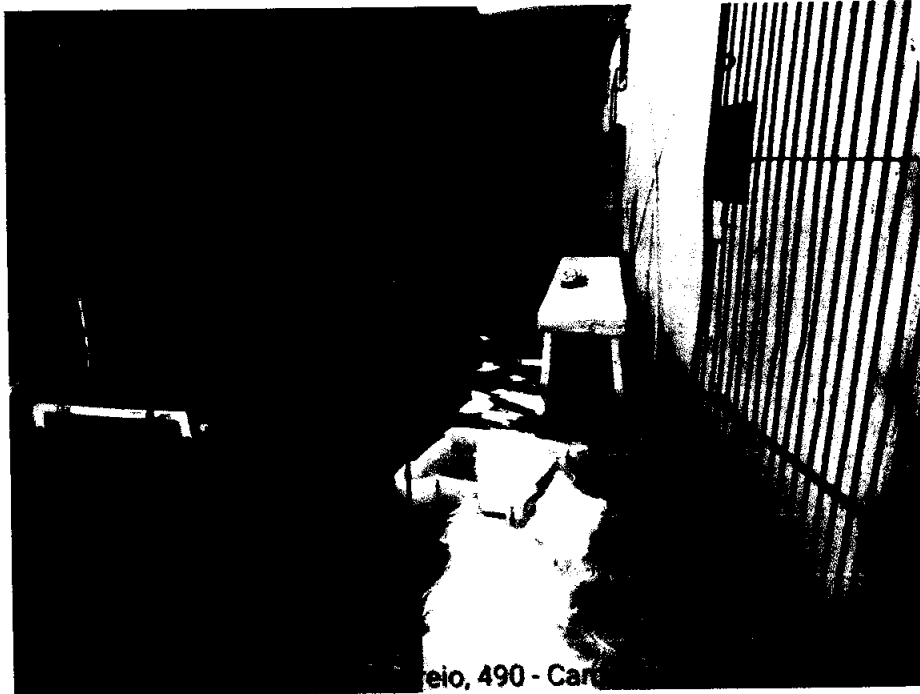


BAIRRO NOVO:

Famílias cadastradas:

317

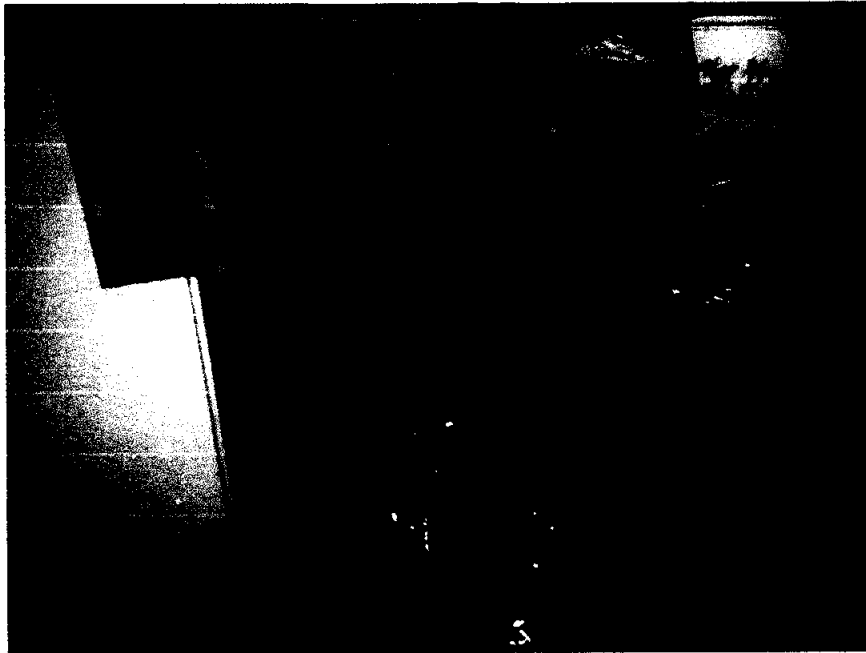




leio, 490 - Car



Secretaria de Assistência Social – Endereço: Av Coronel Raimundo Leão- s/n - Centro Cametá – Pará
CEP: 68.400 – 000
E-mail: semascameta@hotmail.com



BAIXA VERDE

Famílias cadastradas:	26
------------------------------	-----------

BOM SUCESSO

Famílias cadastradas:	115
------------------------------	------------

Famílias cadastradas:

40



BAIRRO BRASÍLIA

Famílias cadastradas:

28



CAMETÁ PARK

Famílias cadastradas:

23



CARAPAJÓ

Famílias cadastradas:	01
------------------------------	-----------

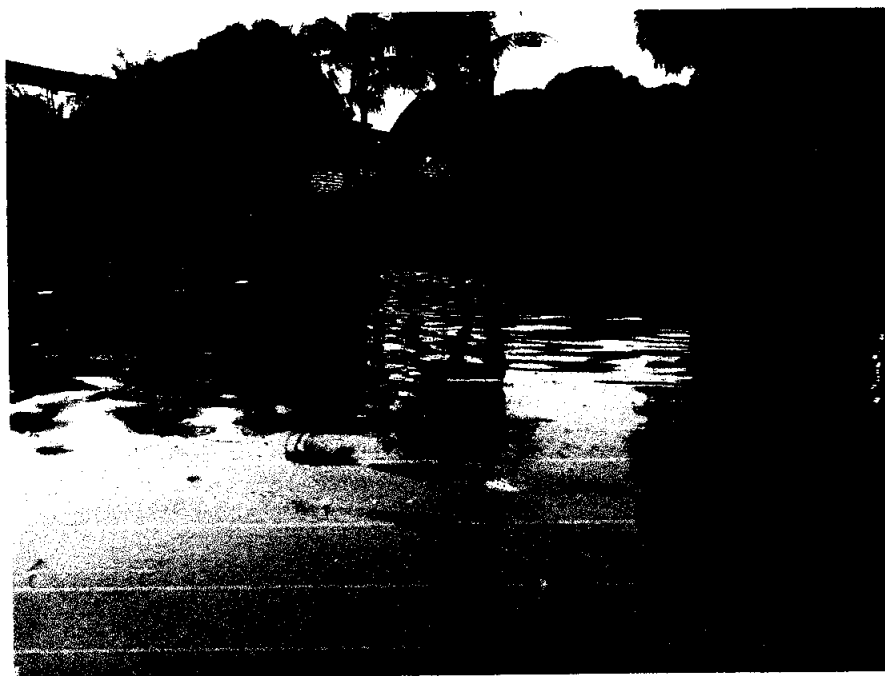
CASTANHAL

Famílias cadastradas:	300
------------------------------	------------



BAIRRO CENTRAL:

Secretaria de Assistência Social – Endereço: Av Coronel Raimundo Leão- s/n - Centro Cametá – Pará
CEP: 68.400 – 000
E-mail: semascameta@hotmail.com





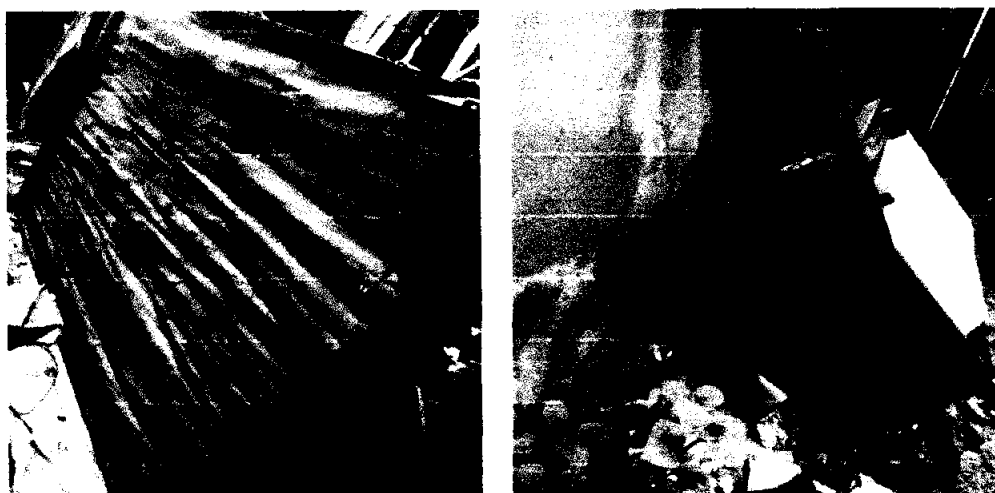
Secretaria de Assistência Social – Endereço: Av Coronel Raimundo Leão- s/n - Centro Cametá – Pará
CEP: 68.400 – 000
E-mail: semascameta@hotmail.com



Secretaria de Assistência Social – Endereço: Av Coronel Raimundo Leão- s/n - Centro Cametá – Pará
CEP: 68.400 – 000
E-mail: semascameta@hotmail.com

CIDADE NOVA

Famílias cadastradas:	172
------------------------------	------------



CINTURÃO VERDE

Famílias cadastradas:	46
------------------------------	-----------

CUPIJÓ

Famílias cadastradas:	01
------------------------------	-----------

CURIMÃ

Famílias cadastradas:	01
------------------------------	-----------

ESTRADA DO COCO

Famílias cadastradas:	01
------------------------------	-----------

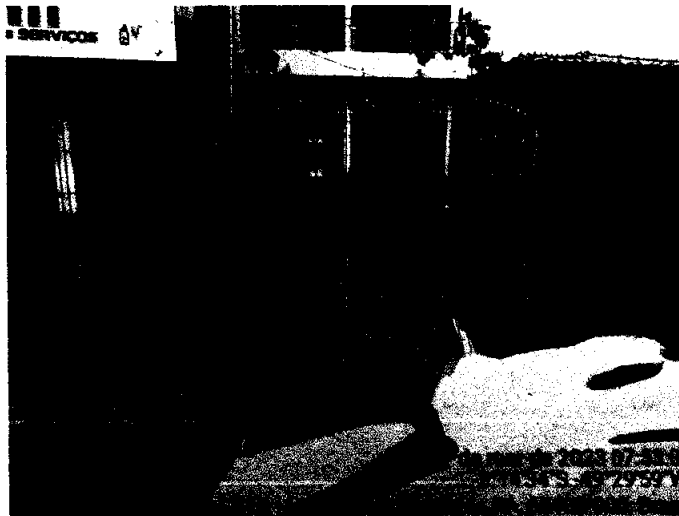
ESTRADA DO AJÓ

Famílias cadastradas:	08
------------------------------	-----------



MARAMBAIA

Famílias cadastradas:	31
------------------------------	-----------



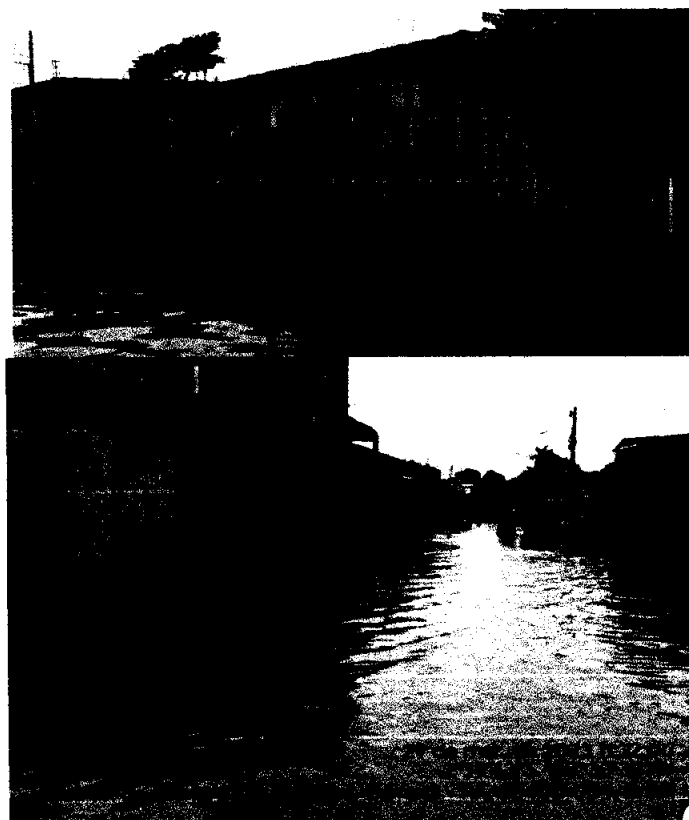
MATAQUIRI

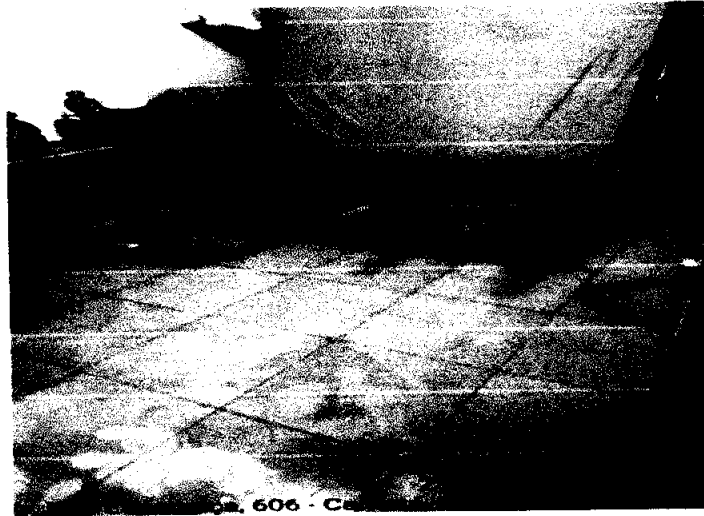
Famílias cadastradas:	01
-----------------------	----



BAIRRO MATINHA

Famílias cadastradas:	323
-----------------------	-----

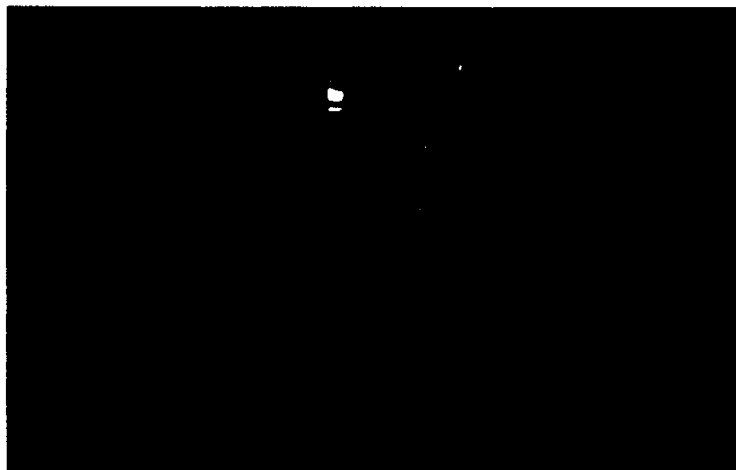




NOVA CAMETÁ

Famílias cadastradas:	291
------------------------------	------------

Secretaria de Assistência Social – Endereço: Av Coronel Raimundo Leão- s/n - Centro Cametá – Pará
CEP: 68.400 – 000
E-mail: semascameta@hotmail.com



NOVO NORTE

Famílias cadastradas:	12
------------------------------	-----------

PARQUE ENCANTADO

Famílias cadastradas:	93
------------------------------	-----------

Secretaria de Assistência Social – Endereço: Av Coronel Raimundo Leão- s/n - Centro Cametá – Pará
CEP: 68.400 – 000
E-mail: semascameta@hotmail.com



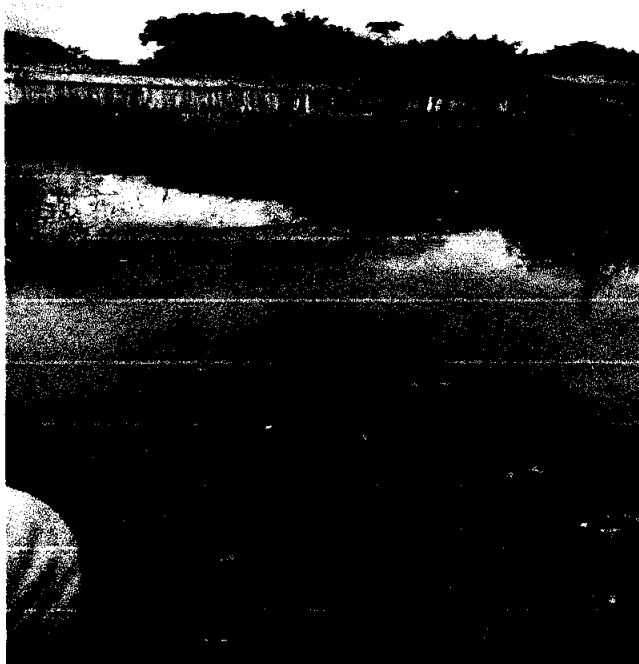
PORTELINHA

Famílias cadastradas:	28
------------------------------	-----------

PRIMAVERA

Famílias cadastradas:	320
------------------------------	------------





ROMA

Famílias cadastradas:	26
------------------------------	-----------

SANTA MARIA

Famílias cadastradas:	82
------------------------------	-----------





SÃO BENEDITO

Famílias cadastradas:

19



SÃO JORGE

Famílias cadastradas:

04

SÃO PEDRO

Famílias cadastradas:

03

SÃO RAIMUNDO

Famílias cadastradas:	79
-----------------------	----

SATELITE

Famílias cadastradas:	01
-----------------------	----

SERINGAL

Famílias cadastradas:	39
-----------------------	----





TRIGUEIRO

Famílias cadastradas:	44
------------------------------	-----------



OUTROS

Famílias cadastradas:	332
------------------------------	------------

2- DESCRIÇÃO FINANCEIRA DE GASTOS DA AÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL NOS DIAS 27,28,29 E 30 DE MARÇO DE 2023.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
Pessoas envolvidas na ação /semas	230 pessoas	R\$167.210,00
Alimentação	790 marmitex	R\$11.730,00
Cestas básicas	2.200 unidades	R\$330.000,00
Gelo	60 kg	R\$ 1.000,00
Lanche	790 unidades	R\$3.194,70,00
Suco de caju	05 fardos	R\$ 312,00
Combustível	250 litros	R\$1.875,00,
Caminhões alugados	03 unidades	R\$11.583,33
Caminhonete alugada	01 unidade	R\$5.809,00
Rede	520 unidades	R\$31.200,00
Manta aveludada	480 unidades	R\$ 21.600,00
Manta de rede	900 unidades	R\$ 31.500,00
Lençol casal	530 unidades	R\$ 16.000,00
Agentes de apoio e segurança	36	R\$28.123,00
Soldados tiro de guerra	30/dia	R\$ 684,00
Copos descartáveis	1.100 copos	R\$ 49,00
Água mineral	15 fardos	R\$ 400,00
Café	15 packs de 500	R\$ 171,00
Açúcar	15 kg	R\$40,00
Sacos para kits	1.070 unidades	R\$1.605,00
Papel a4	10 caixas	R\$ 2.900,00
Bolacha	03 caixas	R\$ 390,00
Agentes de trânsito	18 agentes	R\$ 10.800,00
Viaturas	02 unidades	R\$ 400,00
Motos viatura	02 unidades	R\$168,00
Bombeiro civil	25 pessoas	R\$ 7.000,00

ELANE PINTO CASSIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
D. M. Nº 006/2021